

EDITAL SUPLETIVO PPL /2019

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUPLETIVOS PPL DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERTA 2019.

A Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, considerando o art. 38 da Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 50/2017 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, torna público os Exames Supletivos de oferta 2019, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no Nível de Ensino Fundamental, para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Fica estabelecida na forma deste Edital, a sistemática para a realização dos Exames Supletivos do Ensino Fundamental, exercício de **2019** para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade.

1.2 - Constituem objetivos dos Exames Supletivos:

1.2.1- Promover a certificação aos jovens e adultos que interromperam a Educação Básica ao longo da vida e que buscam sua conclusão por meio da validação, por parte do poder público, de estudos informais, através da aferição de conhecimentos, competências e habilidades básicas para a conclusão do Ensino Fundamental nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

1.2.2- Habilitar os candidatos para o prosseguimento de estudo.

1.2.3- Avaliar as competências, habilidades e saberes de jovens e adultos do sistema prisional e socioeducativo em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

1.3 – A participação nos Exames Supletivos da Educação de Jovens e Adultos, *Ensino Fundamental*, é voluntária e gratuita, destinada a pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade, com, no mínimo, 15 (quinze) anos completos, na data de realização dos Exames Supletivos e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para a conclusão do Ensino Fundamental.

1.4 - A participação nos Exames Supletivos poderá suprir a certificação de conclusão da etapa de Ensino Fundamental.

1.5 - Todos (as) os (as) candidatos (as) devem estar cientes de que as informações prestadas são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado dos Exames Supletivos PPL **2019**.

1.6 - A emancipação legal não confere suprimento de idade para inscrição do (a) CANDIDATO (A) nesta edição dos Exames Supletivos 2018, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB no – 03 de 15 de junho de 2010.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada conforme levantamento da Oferta Geral por Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa.

2.2 - Cada Unidade deverá ter um profissional da área pedagógica responsável pela realização e pelo acompanhamento das inscrições; ensalamento e exclusão de participantes que tiverem liberdade decretada.

2.3- A inscrição deverá ser feita pelo profissional da área pedagógica responsável pela Unidade Prisionais ou socioeducativa no endereço eletrônico <https://www.escolaweb.educacao.al.gov.br/> mediante preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, assinado pelo candidato e pelo responsável pedagógico, obedecendo ao cronograma anual publicado no site do SIGEPRO <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/> para ser escaneada e enviada para o e-mail da Supervisão da EJA, eja@educ.al.gov.br, Superintendência de Políticas Educacionais do Estado de Alagoas.

2.4 - Poderão inscrever-se aos Exames Supletivos para o Ensino Fundamental PPL, os candidatos com 15 (quinze) anos completos até a data de realização da prova e que estejam submetidos a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade.

2.5 - É vetada a participação, nos Exames Supletivos - PPL – 2019, de pessoas com grau escolar concluído ou superior ao que se possa declarar.

2.6 - A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

2.7 - A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental.

2.7.1 - Antes de efetuar sua inscrição, conforme o Cronograma, deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos nele mencionados para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação nos exames e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

2.8 - A SEDUC-AL, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento Especializado e Específico aos CANDIDATO/AS que deles comprovadamente necessitarem desde que solicitem a partir de formulário específico.

2.9 - Entende-se como atendimento ESPECIALIZADO: aquele oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, deficit de atenção, transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento. E como atendimento ESPECÍFICO: aquele oferecido a gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA

3.1 - Serão organizadas em áreas de conhecimento, linguagens, matemática, ciências humanas e ciências da natureza.

3.2 - AS ÁREAS DE CONHECIMENTO, são compostas de 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 10 (dez) questões de múltipla escolha.

3.3 - As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

PROVA	Componentes Curriculares	Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS
LINGUAGENS	Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte	10
MATEMÁTICA	Matemática	10
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia, História	10
CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências	10
PROVA DE REDAÇÃO		-

3.4 - A Prova física de redação consistirá na elaboração de alguns gêneros textuais como: bula de remédio, receita de bolo, recados, cartas e mensagens.

3.5 - As provas serão realizadas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa.

3.6 - Antes de iniciar a prova será apresentado um tutorial para os participantes, explicando o acesso à plataforma.

3.7 - Será considerado aprovado/a, o/a CANDIDATO/A que obtiver acertos iguais ou superiores a 50% do total de questões da prova, com exceção da redação que será avaliada pelos professores corretores.

Parágrafo único: Para a redação será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), porém o seu resultado numérico não será acrescido à nota dos Exames de Linguagens.

3.8 - Caso o/a CANDIDATO/A não consiga média exigida para aprovação, poderá fazer novos exames com um intervalo mínimo de 30 dias.

3.9 - O candidato que **não conseguir aprovação na prova objetiva, não poderá realizar a redação.**

3.10 - OS/AS CANDIDATOS/AS deverão comparecer ao local dos Exames com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto.

3.11 - O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá disponibilizar documento de identificação do PARTICIPANTE com foto, aos aplicadores de provas.

3.12 - Não será permitida a entrada do candidato, após o início da prova.

3.13 - A Prova de Redação deverá ser escrita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica com tinta na cor azul-escuro ou preta, em formulário impresso específico e disponibilizado pela SEDUC, não podendo ocorrer rasura, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha.

3.13 - As provas inscritas serão respondidas em plataforma digital, disponibilizada pela SEDUC, em equipamentos, tabletes ou computadores.

3.14 - Ao CANDIDATO/A, não será permitido levar para sala de aplicação da prova: arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.

3.15 - O/A CANDIDATO/A com deficiência visual/cegueira poderá realizar o exame supletivo online com o apoio do soroban, de acordo com a PORTARIA/MEC Nº 1.010 de 10 de maio de 2006. Esse recurso deverá ser solicitado pelo candidato com antecedência de, no mínimo, uma semana

3.16 - O/A CANDIDATO/A poderá solicitar saída, um de cada vez, para ir ao banheiro, desde que autorizado e acompanhado por um servidor/a designado/a pelo aplicador da sala.

3.17 - O/A CANDIDATO/A que, por qualquer motivo e sem permissão, se ausentar da sala onde estiver realizando os Exames não terá mais acesso ao referido local e sua prova será cancelada e encerrada pelo aplicador.

3.18 - Os resultados dos Exames de Linguagens serão divulgados somente após a correção da Produção Textual (Prova de Redação), a ser realizada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pela SEDUC.

3.19 - Será eliminado dos Exames Supletivos o/a CANDIDATO/A que, durante a realização dos Exames:

3.19.1 - For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

3.19.2 - For surpreendido portando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;

3.19.3 - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;

3.19.4 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

3.19.5 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

3.19.6 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

3.19.7 - Outras situações que atentem contra o sigilo, segurança, legalidade ou qualquer ato de não conformidade para realização das provas.

3.19.8 - As situações descritas nos itens acima serão registradas em Ata pelo aplicador.

3.19.9 - Ao final de cada dia de Exame, para efeito de organização interna, deverá ser emitido um Relatório Diário com os resultados obtidos pelos candidatos.

IV - DA CERTIFICAÇÃO

4.1 - O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental PPL será expedido pela Superintendência do Sistema Estadual de Ensino, através da Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar.

4.2 - A Secretaria da Educação terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão dos certificados **requeridos**.

4.3 - Os certificados de conclusão do Ensino Fundamental e dos Exames Supletivos deverão ser autenticados pela Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A efetivação da inscrição implica no pleno conhecimento deste Edital e aceitação das condições nele estabelecidas para a realização dos Exames Supletivos PPL – *certificação do Ensino Fundamental*.

5.2 - Diante de ocorrências durante a realização da(s) prova(s) (vendavais, alagamentos, incêndios, etc.), que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em um determinado município e/ou área geográfica, a prova será transferida para outra data.

5.3 - Caso não seja possível a realização da prova online, a equipe de aplicação deverá disponibilizar o exame impresso.

5.4 - O/A CANDIDATO/A que apresentar atestado médico, (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, terá sua prova garantida por meio de um novo agendamento.

5.5 - A presença dos CANDIDATOS/AS deve ser registrada em Ata própria na Instituição de Ensino, nos Estabelecimentos Penais e Socioeducativos, constando suas assinaturas e a indicação das provas realizadas, com os respectivos resultados. Essa Ata deve ser arquivada na Instituição.

5.6 - O/A CANDIDATO/A que desejar interpor recurso, contra o resultado oficial, poderá fazê-lo, exclusivamente nos locais em que realizaram suas inscrições, em até 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação da nota.

5.7 - Apenas serão analisados os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados através de processo aberto no Protocolo Geral da SEDUC, contendo cópias de RG e comprovante de inscrição.

5.8 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

5.9 - Os casos omissos neste Edital, referentes aos Exames Supletivos - *certificação do Ensino Fundamental* serão resolvidos pela SEDUC.